

Importante

Ao iniciar o estágio o(a) aluno(a) deve matricular-se junto a Coordenadoria de estágio, para então receber as documentações necessárias para realização do mesmo;

Qualquer estágio, por determinação legal, só poderá ser iniciado após a aprovação e assinatura da documentação por todas as partes envolvidas, ou seja, aluno(a), empresa e instituição de ensino respectivamente.

NOSSO PRAZO PARA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO É DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) OU 2(DOIS) DIAS ÚTEIS. Somente após este prazo o(a) aluno(a) poderá iniciar o estágio.

Dispensa de estágio – Experiência profissional

O(a) aluno(a) pode comprovar experiência profissional na área de formação após avaliação da documentação. Essa experiência pode ser validada como Estágio Curricular Obrigatório, mas para isso é indispensável a elaboração do relatório das atividades realizadas durante a experiência profissional.

Para cursos Técnicos com carga horária de até 200(duzentas) horas de estágio Obrigatório. Comprovação de no mínimo 3(três) meses de experiência profissional em área correlata ao curso nos últimos 2(dois) anos.

Para cursos Técnicos com carga horária superior a 200(duzentas) horas de estágio Obrigatório. Comprovação de no mínimo 6(seis) meses de experiência profissional em área correlata ao curso nos últimos 3 (três) anos.

Para solicitar o aluno deve entrar com processo de validação da atividade profissional como estágio Obrigatório e anexar à documentação conforme a situação:

1 – EMPREGADO

- Carteira de trabalho (original e cópia). No caso de funcionário público, declaração da área de gestão de pessoas, constando tempo de serviço, atribuições e lotação.
- *Cópia do Programa das atividades desenvolvidas na empresa. (modelo IFSC – Campus São José)
- *Cópia da Ficha de avaliação de desempenho

2 – EMPRESÁRIO

- Cópia do contrato social da empresa (original e cópia)
- Comprovante de inscrição e situação cadastral
- Comprovante de prestação de serviços (original e cópia) Apresentar no mínimo 3 notas fiscais (compreendendo o período do início, meio e final da comprovação exigida de 3 ou 6 meses, dependendo do curso)
- *Cópia do Programa das atividades desenvolvidas na empresa. (modelo IFSC – Campus São José)

3 – AUTÔNOMO

- Comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal e recolhimento do ISS (original e cópia)
- Contrato ou declaração de prestação de serviço entre profissional (autônomo) e pessoa jurídica. (original e cópia) Apresentar no mínimo 3 comprovantes (compreendendo o período do início, meio e final da comprovação exigida de 3 ou 6 meses, dependendo do curso)

-* Cópia do Programa das atividades desenvolvidas na empresa. (modelo IFSC – Campus São José)

Finalidade do Estágio

O estágio curricular visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Onde Realizar o Estágio

O estágio pode ser realizado junto as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Condições Gerais

Nenhum estágio poderá ser superior a 02(dois) anos na mesma empresa;

O estágio realizado de forma paralela ao curso não poderá ultrapassar a jornada de trabalho de 30 horas semanais(6 horas por dia), respeitando a compatibilidade com o horário de aula.